



**I ALTERAÇÃO NO EDITAL Nº 01 PROEX/IFAM DE 07 DE MAIO DE 2021  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEX**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Nº 2.108-GR/IFAM, de 03 de outubro de 2019 e em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e o teor das Resoluções Nº 035-CONSUP/IFAM, de 17/12/2012 e 16-CONSUP/IFAM, de 23/03/2015, **torna publica a I alteração no edital Nº 01/2021 PROEX/IFAM:**

<b>ONDE SE LÊ:</b>
<b>4.1...</b> I - Estar matriculado e cursando a partir do 2º período, 2º ano ou 2º módulo e não ser discente finalista, a contar da data de inscrição da proposta, com exceção dos estudantes dos cursos na modalidade subsequente que poderão estar cursando o 1º módulo;
<b>LEIA-SE:</b>
<b>4.1...</b> I - Estar matriculado e cursando a partir do 2º ano nos cursos integrados e graduação ou estar matriculado e cursando a partir do 1º módulo nos cursos na modalidade subsequente e não ser finalista dos cursos técnicos subsequente e graduação, a contar da data de inscrição no processo seletivo de estudantes.
<b>ONDE SE LÊ:</b>
<b>4.1...</b> II - Possuir coeficiente de rendimento acadêmico mínimo de 7,0 (Sete) ou equivalente;
<b>LEIA-SE:</b>
<b>4.1...</b> II - Possuir coeficiente de rendimento acadêmico mínimo de 6,0 (Seis) ou equivalente;

Manaus, 12 de maio de 2021.

**Maria Francisca Morais de Lima**  
Pró-reitora de Extensão do IFAM  
Presidente do Comitê de Extensão  
Portaria nº 1.108-GR/IFAM, de 03/10/2019

(O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da Reitoria do IFAM)